



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 17
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: **EXMO. SR. JOSE ARIMATEIRA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de bomba do tipo palito submersa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de março 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.





PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

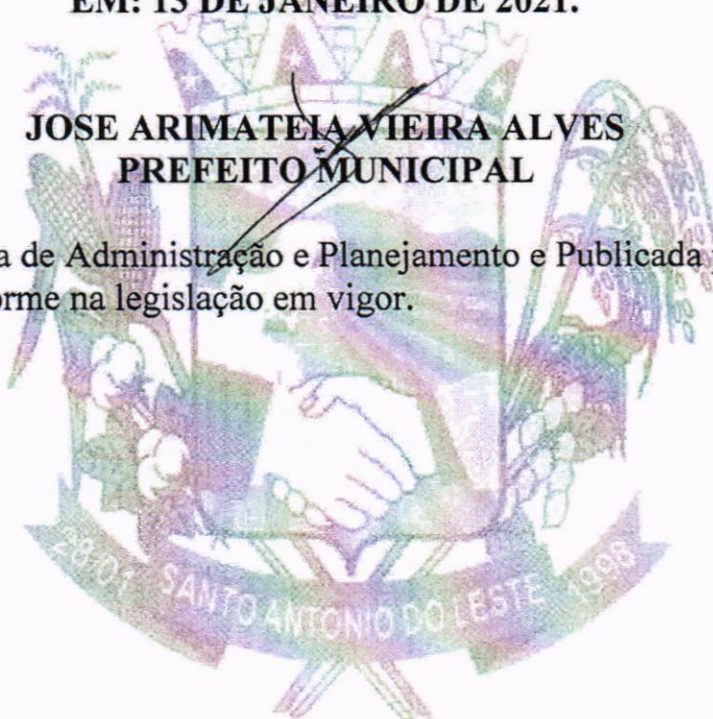
PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N° 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Gloria Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;**

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: **FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro: **MARLI MARIA BOTH**

Membro: **FRANCISCO CARLOS AYELLO**

Membro: **ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES**

Membro: **EVERTON MACIEL DOS SANTOS**

Membro: **RICARDO FERNANDO DE SOUZA**

Membro: **TATIANE ILMA SILVA ROLLI**

Membro: **KELJA SILVA DE ASSIS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 22
RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00494/21	18/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/02/2021	08/03/2021	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO	EDMAR MENEGASSI

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.523 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO -D	SER	1

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME	6.000,00	6.000,00
21975	TECNOPOCOS PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS EIRELI	7.560,00	7.560,00
26317	GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.	8.395,00	8.395,00
19330	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10.144,00	10.144,00

PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME	6.000,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.024,75	8.024,75

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME 07.814.779/0001-28	6.000,00
19330	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 03.788.239/0001-66	10.144,00
21975	TECNOPOCOS PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS EIRELI 29.474.919/0001-07	7.560,00
26317	GEOPOCOS HIDROCONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. 33.702.309/0001-82	8.395,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME	6.000,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		6.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo

TECNOBOMBAS

TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME
 R ANTONIO DORILEO QD B, 06 - JARDIM PARAISO - CUIABA/MT -
 Orçamento Nr. 590 Data Orc.: 21/01/2021

FLS Nº 23
 RUB

18/02/21 08:20:55
 Fone 6536613453
 Pag.: 1

Cliente: 2045 -PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RUA A, 367 - JD STA INES - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT - CEP:78.628-000

Fone:

Vend. Larissa

Ord	Código	Descrição dos Produtos / Marca	Unid	Qtde.	Vlr.Uni	Desconto	Valor Total
1	1.8230	RETENTORE	UN	2,00	55,00	0,00	110,00
2	575548	ANEL DE DESGASTE - BHS 512 / EBARA	UN	10,00	29,00	0,00	290,00
3	575648	BUCHA INTERMEDIARIA - BHS 512 / EBARA	UN	10,00	28,00	0,00	280,00
4	575749	BUCHA DESGASTE - BHS 512	UNI	2,00	20,00	0,00	40,00
5	537930	SERVICO REVISAO BOMBEADOR	UNI	1,00	130,00	0,00	130,00
6	80	MAO DE OBRA / DIVERSOS	UN	1,00	150,00	0,00	150,00
7	548534	REBOBINAGEM MOTOR 15HP 220/380V TRIF 6"	UNI	1,00	3.800,00	0,00	3.800,00
8	535229	SERVICO DE GUINCHO RETIRADA E INSTALACAO	UNI	1,00	1.200,00	0,00	1.200,00

BOMBA EBARA 15,0HP 6" MODELO: BHS 512-10 ESTÁGIO

Total Orçamento:	6.000,00
Desconto:	0,00
Valor Liquido:	6.000,00
Qtde Prod.	28,00

/ /
 Data do aceite

2045 -PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE -
 04.217.362/0001-90

TECNOPOCOS

TECNOPOCOS PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS EIRELI
 RUA ANTONIO DORILEO, 1919 - COOPHEMA - CUIABA/MT - CEP:78.085-230
 Orçamento Nr. 29 QRLabel19

FLS Nº 24
 RUB

18/02/21 08:55:54
 Fone 6536826296
 Pag.: 1

Cliente: 2209 -PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 RUA A, 367 - JD STA INES - SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT - CEP:78.628-000

Fone:

Vend. Wanderson

Ord	Código	Descrição dos Produtos / Marca	Unid	Qtde.	Vlr.Uni	Desconto	Valor Total
1	9999	RETENTORE	UND	2,00	80,00	0,00	160,00
2	9999	ANEL DE DESGASTE	UND	10,00	46,50	0,00	465,00
3	9999	BUCHA INTERMEDIARIA	UND	10,00	46,50	0,00	465,00
4	9999	BUCHA DE DESGASTE	UND	2,00	30,00	0,00	60,00
5	9999	SERVIÇO REVISÃO BOMBEADOR	UND	1,00	160,00	0,00	160,00
6	9999	MAO DE OBRA	UND	1,00	250,00	0,00	250,00
7	9999	REBOBINAGEM MOTOR 15,0HP 220/380 TRIF 6"	UND	1,00	4.500,00	0,00	4.500,00
8	9999	RETIRADA E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Total Orçamento:	7.560,00
Desconto:	0,00
Valor Liquido:	7.560,00
Qtde Prod.	28,00

/ /
 Data do aceite

2209 -PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE -
 04.217.362/0001-90



GEOPOÇOS

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
R POLÔNIA QD 12, CASA 11 - JARDIM EUROPA - CUIABA/MT -

Orçamento Nr. 901 Data Orc: 18/02/2021

Pag: 1

Cliente: 2209 - PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE Fone
RUA A, 367 - JD STA INES - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT-CEP: 78.628-000

Ord	Código	Descrição dos Produtos / Marca	Unid	Qtde.	Vir Uni	Desconto	Valor Total	
1	584755	RETENTORE	UNI	2,00	80,00	0,00	160,00	
2	9997	ANEL DE DESGASTE	UND	10,00	45,50	0,00	455,00	
3	5969	BUCHA INTERMEDIARIA	UNI	10,00	45,50	0,00	455,00	
4	9997	BUCHA DE DESGASTE	UND	2,00	37,50	0,00	75,00	
5	9997	SERVIÇO REVISÃO DO BOMBEADOR	UND	1,00	170,00	0,00	170,00	
6	1.8230	MÃO DE OBRA	UN	1,00	280,00	0,00	280,00	
7	9997	REBOBINAGEM MOTOR 15,0HP 220/380 ÁGUA	UND	1,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
8	100272	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	
BOMBEADOR BHS 517-11 ESTÁGIO E BOMBA EBARA 40.0HP 6" 220/380							Total	8.395,00
MODELO BHS 517							Orçamento	
							Desconto	0,00
							Valor	8.395,00
							Liquido:	
							Qtde Prod	28,00

/ /
Data do aceite

5474 -PREFEITURA MUNI DE SANTO ANTONIO DO LESTE - 04 217 362/0001-90



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA DO POÇO DO DISTRITO DE PROGRESSO

LICITAÇÃO Nº: 00000000012/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/11/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 23/11/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 10.144,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/11/2020

HOMOLOGADA em 23/11/2020

Lote

- MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DO PROGRESSO**

Quantidade: 02

PARTICIPANTES: EMOTAN - JOAS PESSOA DE MORAIS



AMSAL
FIM
[Handwritten signature]

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-QBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 780
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

RMSAL
PLS Nº 22
RUB